



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 038/2011

EM, 05 DE JULHO DE 2011.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme Art. nº 13 da Lei Orçamentária Anual nº 1503/2010 de 17 de Dezembro de 2010; na forma de como estabelece Insiso II § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 339039.....	R\$ 600.000,00
103013032.031 – 449051.....	R\$ 56.000,00
103053032.035 – 339039.....	R\$ 20.000,00
103013032.032 – 339030.....	R\$ 40.000,00
103013032.032 – 339036.....	R\$ 10.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.039 – 449052.....	R\$ 70.000,00
154524012.036 – 339030.....	R\$ 20.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

278123022.027 – 339039.....R\$ 15.000,00

123613022.025 – 339030.....R\$ 40.000,00

123613022.025 – 339039.....R\$ 20.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.019 – 339030.....R\$ 30.000,00

082443012.010 – 339039.....R\$ 20.000,00

082443012.011 – 339036.....R\$ 10.000,00

082443012.010 – 449052.....R\$ 15.000,00

082433012.018 – 339039.....R\$ 10.000,00

09.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

206065012.045 – 339030.....R\$ 10.000,00

236955012.044 – 339039.....R\$ 10.000,00

236915012.043 – 449052.....R\$ 30.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 449052.....R\$ 43.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 – 449052.....R\$ 5.000,00

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal